

R. Rosetti 2

Lei nº 13/70

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.636,40 (quatro mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), para atender a diversas despesas sem verbas específicas no Orçamento em execução, a saber:

Serviços de Administração
A - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0.02 -

04.00 - Combustíveis, lubrificantes e peças (despesa do exercício de 1969)

R\$ 59,40

B - Secretaria

3.1.3.0.05 -

10.00 - Despesa de consumo de água para o 3º edifício da Sede Municipal

R\$ 1.000,00

09.00 - Despesas com tarifas telefônicas (despesa do exercício de 1969)

R\$ 100,00

Serviços de Obras e Viagem
Serviço Rodoviário Municipal

1.159,40

3.1.2.0.42 -

04.00 - Combustíveis lubrificantes e peças (despesas do ano de 1969)

R\$ 2.050,00

06.00 - Reparos e conservação
de bens móveis (despesa
do exercício de 1969) Gr 710,00
Gr 2760,00

Serviços de Educação e Cultura
Ensino Primário

3.1.2.0.61 -
04.00 - Combustíveis lubrificantes
e peças (despesas do
exercício de 1969) Gr 1,00
Serviços Urbanos 1,00
Mercado, Feiras e Batadours

3.1.2.0.96 -
04.00 - Combustíveis, lubri-
cantes e peças (despe-
sas do exercício de 1969) Gr 1600

3.1.3.0.96 -
20.00 - Despesa com forne-
cimento de água para
o Batadours (exercício
de 1969) e 1970 Gr 500,00
Garagem Municipal

3.1.3.0.99 -
20.00 - Despesa com o forne-
cimento de água para
a Garagem Municipal Gr 200,00
Gr 4.636,40

Art. 2º - Como recurso para cobertura
do presente crédito Adicional Espe-
cial será cancelada de igual
quantia da verba 4.1.1.3.38 - (Tra-
tões e equipamentos agrícolas) cons-
tante do Orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Jaguapita, 21 de agosto de 1970

Paulo Rossetto
Paulo Rossetto
Prefeito Municipal
João Fabiano Pereira
Secretário